



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

PORTARIA Nº 105/2025

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à Sra. **Emanuely Souza dos Santos**, afastamento para Licença Maternidade, tendo como início dia 02 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 02 de junho de 2025.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.